



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2018-SEMGOF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-SEMGOF, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DISTRITAL DE CURUAI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E NOÊMIA DE LIMA FERREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0033-53, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Doutor Anysio Chaves, 853, Jardim Santarém – CEP 68.030-360, representada neste ato por seu titular, **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, brasileiro, secretário, Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, possuidora da cédula de identidade nº 4792383 e CPF/MF nº 094.943.912-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **LOCATÁRIA**.

LOCADORA: NOÊMIA DE LIMA FERREIRA, possuidora da carteira de identidade nº 1369247 2ª Via, PC/PA e do CPF nº 067.179.772-72, neste ato representada por sua procuradora legal a senhora ELISANE AMARAL FERREIRA, possuidora da cédula de identidade 2339307 SSP/PA SSP/AM e CPF nº 403.661.892-04, brasileira, com endereço a Rua Caquetá, nº 465, Campo Dourado Cidade Nova, na Cidade de Manaus/AM, doravante denominado de **LOCADORA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração contratual, conforme prevê a Cláusula Terceira do referido Contrato, reajustando seu valor, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 65, II e “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes mutuamente resolvem acordar atualização do valor da locação pelo IGP-M (FGV), valor percentual correspondente à 16,12% através do índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado temos, o valor mensal atualizado da locação em R\$ 860,78 (oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

2.2 **Os efeitos deste termo aditivo são a partir de 02/05/2022** quando firmando pelas partes interessadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Governo - SEMAG, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2022, correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2025.0000 (Manutenção das Atividades Distritais)

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física)

Fonte: 1500.

4.2. Para o exercício de 2023 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 006/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCATÁRIO e LOCADORA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 16 de Maio de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e
Governo – SEMAG
Decreto nº 012/2021-GAP/PMS
LOCATÁRIO

ELISANE AMARAL FERREIRA
CPF/MF 403.661.892-04
Procuradora
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____